



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.091, DE 04 DE Dezembro DE 2003

**Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis que especifica, situados no Município de Taubaté, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, e à vista do Processo nº 29.588/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, sem benfeitorias, necessários à implantação da Chaminé de Equilíbrio, Extravasor de Elevatória e Estação Elevatória, no Município de Taubaté:

**ÁREA A.S. – 1 -CHA**

**Proprietário:** Renato Marioto

**Objeto:** Área necessária a desapropriação para implantação da Chaminé de Equilíbrio

**Localização:** Estrada da Boiada, à 1200 metros da Rua Comendador Jose Renato Cursino – Parque Piratininga - Taubaté - São Paulo.

**Descrição:** Partindo do marco MC - 12 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7455234,389 e Este = 438264,453 e Topográficas Norte = 253026,507 e Este = 145891,865, visa-se o marco MC-13 de coordenadas UTM Norte = 7455308,211 e Este = 438156,357 e topográficas Norte = 253100,776 e Este = 145784,005 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 304º33'07" e distancia de 130,951 m. Partindo do marco MC-13 com distancia de 198.067 m em um azimute de 282º41'17" chega-se ao vértice 1, nas coordenadas Norte = 253143,098 e Este = 145590,415, daí segue com azimute de 196º56'36" e distância de 4,765 m ate o vértice 2; daí segue com azimute de 106º56'36" e distancia de 2,000 m até o vértice 3; daí segue com azimute de 16º56'36" e distancia de 4,738 m até o vértice 4; daí segue com azimute de 286º56'36" e distancia de 2.000 m ate o vértice 1, onde teve inicio, perfazendo um perímetro de 13,503 m e área de 9,50 m<sup>2</sup>.

**Confrontações:** Do vértice 1, passando pelos vértices 2 e 3, até o vértice 4 confronta com a área remanescente da propriedade de Renato Marioto, do vértice 1 ao vértice 4, confronta com Estrada da Boiada.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ÁREA A.S. – 2 – E.ELEV.**

**Proprietário:** Nelson Natalino Botossi

**Objeto:** Área necessária a desapropriação para implantação da Estação Elevatória.

**Localização:** Estrada da Boiada, a 1800 metros da Rua Comendador Jose Renato Cursino – Parque Piratininga - Taubaté - São Paulo.

**Descrição:** Partindo do marco MC - 17 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7455214,723 e Este = 437422,660 e Topográficas Norte = 253010,062 e Este = 145049,635, visa-se o marco MC-18 de coordenadas UTM Norte = 7455205,661 e Este = 437463,952 e Topográficas Norte = 253000,838 e Este = 145090,903 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 102°35'58" e distancia de 42,286 m. Partindo do marco MC-17 com distancia de 8,497 m em um azimute de 18°19'19" chega-se ao vértice 5, nas coordenadas Norte = 253018,128 e Este = 145052,306, dai segue com azimute de 131°13'52" e distancia de 2,005 m até o vértice 6; dai segue com azimute de 130°49'05" e distancia de 6,635 m ate o vértice 7; dai segue com azimute de 104°20'27" e distancia de 20,115 m ate o vértice 8; dai segue com azimute de 15°50'23" e distancia de 20,312 m até o vértice 9, dai segue com azimute de 323°09'37" e distancia de 8,050 m até o vértice 10; dai segue com azimute de 349°43'31" e distancia de 2,236 m ate o vértice 11; dai segue com azimute de 233°09'37" e distancia de 13,659 m ate o vértice 12, dai segue com azimute de 240°21'40" e distância de 14,219 m ate o vértice 13; dai segue com azimute de 232°41'14" e distancia de 3,829 m ate o vértice 5, onde teve inicio, perfazendo um perimetro de 91,060 m e área de 469,93 m<sup>2</sup>

**Confrontações:** Do vértice 5, passando pelos vértices 6 e 7, até o vértice 8 confronta com a área remanescente da propriedade de Nelson Natalino Botossi, do vértice 8 até o vértice 9, confronta com a Faixa de Domínio da Ferrovia - Ramal da Ford - R.F.F.S.A, do vértice 9 passando pelo vértice 10, ate o vértice 11, confronta com a área remanescente da propriedade de Nelson Natalino Botossi, do vértice 11 passando pelos vértices 12, 13 até o vértice 5 confronta com Estrada da Boiada.

**AREA A.S. – 3 – EXTRAV.**

**Proprietário:** Nelson Natalino Botossi

**Objeto:** Área necessária à desapropriação para implantação do Extravasador da Elevatória.

**Localização:** Estrada da Boiada, à 1800 metros da Rua Comendador José Renato Cursino – Parque Piratininga - Taubaté - São Paulo.

**Descrição:** Partindo do marco MC - 17 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7455214,723 e Este = 437422,660 e Topográficas Norte = 253010,062 e Este - 145049,635, visa-se o marco MC-18 de coordenadas UTM Norte - 7455205,661 e Este = 437463,952 e Topográficas Norte = 253000,838 e Este = 145090,903 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 102°35'58" e distancia de 42,286 m. Partindo do marco MC-17 com distancia de 21,837 m em um azimute de 33°35'37" chega-se ao vértice 14, nas coordenadas Norte = 253028,929 e Este = 145060,631, dai segue com azimute de 306°02'56" e distancia de 3,264 m ate o vértice 15; daí segue com azimute de 48°12'32" e distancia de 5,188 m ate o vértice 16; dai segue com azimute de 160°15'15" e distancia de



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

4,098 m até o vértice 17; daí segue com azimute de 239°48'56" e distancia de 3,024 m até o vértice 14, onde teve início, perfazendo um perímetro de 15,444 m e área de 14,37 m<sup>2</sup>.

**Confrontações:** Do vértice 14 até o vértice 17 confronta com a Estrada da Boiada, do vértice 14 até o vértice 15, confronta com a área remanescente da propriedade de Nelson Natalino Botossi, do vértice 15 até o vértice 16 confronta com a vala de irrigação pertencente a área remanescente da propriedade de Nelson Natalino Botossi do vértice 16 até o vértice 17, confronta com a área remanescente da propriedade de Nelson Natalino Botossi.

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD 1857** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** Fica a SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *04 de Dezembro* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*[Assinatura]*  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *04 de Dezembro* de 2003.

*[Assinatura]*  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA